



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **JADER ADRIEL DANIELLI**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo Público, para formação de cadastro de reserva de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes, que será regido pela Lei Complementar nº 145/2019, Lei Complementar nº 146/2019, Lei Complementar nº 58/2007 e Lei complementar nº 59/2007 Legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

**1. DO CRONOGRAMA**

| DATA                       | ATO                                                                                                                                                        |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/10/2025                 | 1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL                                                                                                                                    |
| 28/10/2025 a<br>29/10/2025 | 2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                                                                                                           |
| 30/10/2025 a<br>29/11/2025 | 3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES                                                                                                                                   |
| 30/10/2025 a<br>20/11/2025 | 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES                                                                              |
| 20/11/2025                 | 5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES                                      |
| 21/11/2025                 | 6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO                                                                        |
| 21/11/2025 a<br>23/11/2025 | 7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO                                                  |
| 24/11/2025                 | 8. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS                                                                                   |
| 20/11/2025                 | 9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA |
| 29/11/2025                 | 10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 12:00 HORAS                                                                                         |
| 01/12/2025                 | 11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA                              |
| 01/12/2025 a<br>02/12/2025 | 12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS                                                                                         |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



|                            |                                                                                                                           |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/12/2025                 | 13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS |
| 06/12/2025                 | 14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 14:00 ÀS 17:00 H                                                            |
| 07/12/2025                 | 15. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – A PARTIR DAS 07:50 HORAS                                                     |
| 09/12/2025                 | 16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS                                                                |
| 09/12/2025 a<br>10/12/2025 | 17. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS                                  |
| 11/12/2025                 | 18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS                                                                |
| 11/12/2025                 | 19. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR                                                                         |
| 11/12/2024 a<br>12/12/2025 | 20. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR                                           |
| 15/12/2025                 | 21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO SELETIVO E HOMOLOGAÇÃO FINAL                         |

**O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo Público nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.**

1.1. Este Processo Seletivo Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.

1.2. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo Público estarão a cargo do Município de Faxinal dos Guedes e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público.

1.3. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo Público na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br>.

1.5. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de circulação estadual, em jornal de circulação local e na página eletrônica da Prefeitura Municipal com intervalo mínimo de sessenta dias entre a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios e a data das provas ou da primeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**

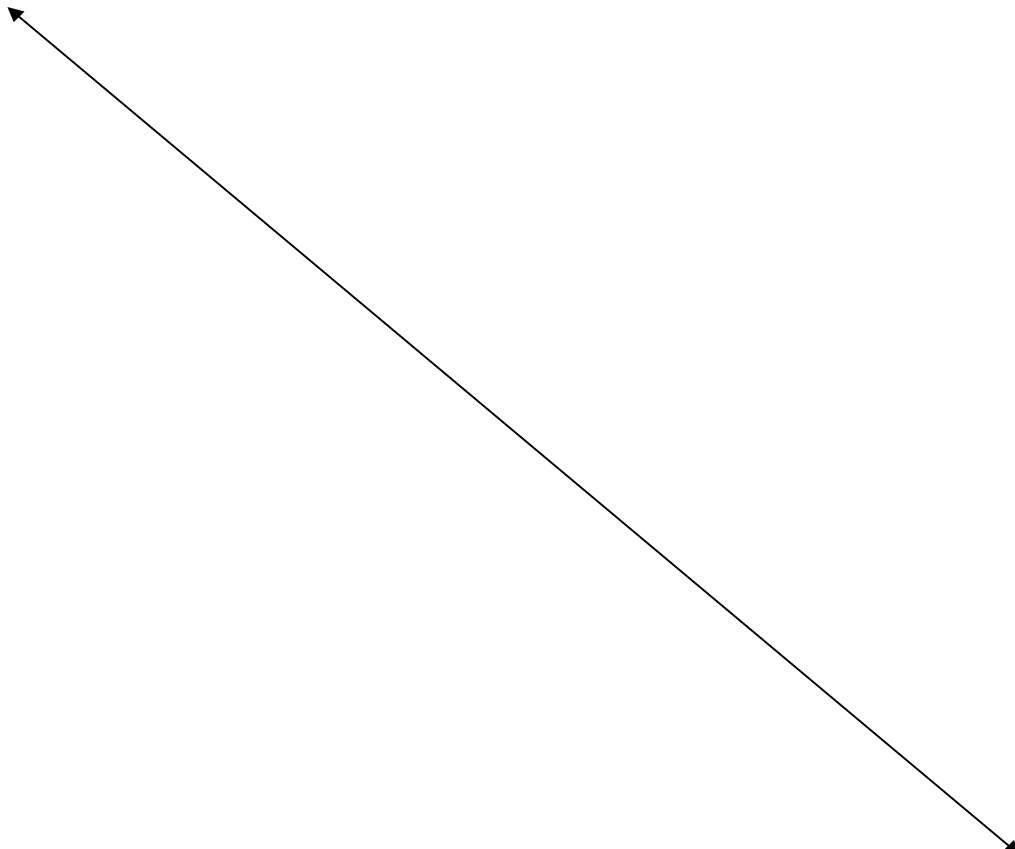


prova, sendo que neste intervalo deverá ser reservado o período mínimo de trinta dias corridos para as inscrições.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Público.

**1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

**1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

**CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL**

| <b>Cargo</b>                           | <b>Vagas</b> | <b>CHS</b> | <b>Vencimento Inicial R\$</b> | <b>Habilitação/Escolaridade Exigida</b>             | <b>Tipo de Prova</b> | <b>Valor da Taxa de Inscrição</b> |
|----------------------------------------|--------------|------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 01. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS          | 01 + CR      | 40 horas   | R\$ 2.074,34                  | Alfabetizado                                        | Objetiva             | R\$ 60,00                         |
| 02. MOTORISTA                          | 01 + CR      | 40 horas   | R\$ 2.683,44                  | Alfabetizado / portador de CNH categoria mínimo “C” | Objetiva e Prática   | R\$ 60,00                         |
| 03. OPERADOR DE MÁQUINA                | *CR          | 40 horas   | R\$ 3.828,07                  | Alfabetizado / portador de CNH categoria mínimo “C” | Objetiva e Prática   | R\$ 60,00                         |
| 04. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | *CR          | 20 horas   | R\$ 2.490,31                  | Alfabetizado                                        | Objetiva             | R\$ 60,00                         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

| Cargo                                                                       | Vagas   | CHS      | Vencimento Inicial R\$ | Habilitação/Escolaridade Exigida                                                | Tipo de Prova | Valor da Taxa de Inscrição |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|
| 05. AUXILIAR DE ENSINO<br>(Lei nº 145/2019)                                 | 01 + CR | 40 horas | R\$ 2.230,19           | Ensino Médio Completo                                                           | Objetiva      | R\$ 80,00                  |
| 06. EDUCADOR<br>(Lei nº 146/2019)                                           | 01 + CR | 40 horas | R\$ 2.230,19           | Ensino Médio Completo                                                           | Objetiva      | R\$ 80,00                  |
| 07. TÉCNICO DE ENFERMAGEM<br>(Lei nº 146/2019)                              | CR*     | 40 horas | R\$ 3.644,54           | Ensino Médio Completo / Curso técnico em enfermagem / Registro no COREN         | Objetiva      | R\$ 80,00                  |
| 08. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL<br>(Lei nº 146/2019)                             | CR*     | 40 horas | R\$ 3.084,64           | Ensino Médio Completo / Curso Técnico em saúde Bucal / Registro no CRO          | Objetiva      | R\$ 80,00                  |
| 09. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE<br><b>Micro área 01</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR*     | 40 horas | R\$ 3.036,00           | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva      | R\$ 80,00                  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                   |     |          |              |                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 10. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 02</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 11. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 03</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 12. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 04</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 13. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 11</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 14. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 12</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                   |     |          |              |                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 15. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 13</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 16. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 25</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 17. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 28</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 18. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 29</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 19. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 09</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                   |     |          |              |                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 20. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 10</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 21. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 14</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 22. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 15</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 23. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 16</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 24. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 08</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                   |     |          |              |                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 25. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 17</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 26. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 19</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 27. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 20</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 28. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 21</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 29. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 22</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                   |     |          |              |                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 30. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 23</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 31. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 26</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 32. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 05</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 33. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 07</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 34. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 06</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                   |     |          |              |                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 35. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 18</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 36. AGENTE<br>COMUNITÁRIA DE<br>SAÚDE<br><b>Micro área 24</b><br>(Lei nº 58/2007) | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital | Objetiva | R\$ 80,00 |
| 37. AGENTE DE<br>COMBATE À<br>ENDEMIAS<br>(Lei nº 59/2007)                        | CR* | 40 horas | R\$ 3.036,00 | Ensino Médio Completo                                                           | Objetiva | R\$ 80,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



**DIVISÕES GEOGRÁFICAS POR AREA E MICROAREA**

**AREA 01 - ESF BARRA GRANDE- DISTRITO BARRA GRANDE**

| <b>MICROÁREA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>VAGAS</b>        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MICROÁREA 01:</b> ÁREA RURAL:VILA NOVA BRASILIA; LINHA ALTO ALEGRE; LINHA FORTALEZA; LINHA UVARANA (SC 350); FAZENDA FLOR DA SERRA E FAZENDA NELINHO {JUNTAS FAG 010}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 02:</b> RUA 7 DE SETEMBRO:INICIO NO CEMITÉRIO E TÉRMINO AÇUDE DO LANG; RUA REINALDO BRUCHEZ:INICIO NA DORACI COSTA E TÉRMINO NO OLIVIO GRADE;RUA JOSÉ PAULO SCHIMITS:INICIO CLAUDIA DE SOUZA E TÉRMINO NA TATIANE PRUDENTE;RUA ARMINDO TORRI:INICIO NA CLARICE LIRIA DA SILVA E TÉRMINO NA ELISA S.BIDERMANN;RUA CLAUDINO IOP:INICIO NA ADRIA A. CARNEIRO E TÉRMINO ROSANE A.SANTOS(MERCADO DO BRIZOLA); RUA MATO GROSSO:INICIO NA TEREZA MENDES MOREIRA E TÉRMINO NA TEREZA VAIS; PASSO DO CHAPECOZINHO:INICIO ANILDO MULLER E TÉRMINO TEREZINHA STRAPAZZON; PASSO DO CHAPECOZINHO:INICIO MARIA GIACOMIN WEIS E TÉRMINO NA AMALIA STEIN; RUA JOSÉ FRNZA-ABRASA:INICIO NA ANDRESSA STEIN E TÉRMINO NA TEREZINHA CANUTO. | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 03:</b> SERRO AZUL:INICIO RAFAEL TIECHER E TÉRMINO BELLAVER;26 DE JANEIRO (INICIO TEREZINHA MATUELA E TÉRMINO TRAVESSA OLAVO BILAC;OLAVO BILAC TÉRMINO CRUZAMENTO 7 DE SETEMBRO;SETE DE SETEMBRO:INICIO COLÉGIO TERTULIANO E TÉRMINO CASA MORTUÁRIA;GOABEIRA;CASTELO BRACO:INICIO TEREZINHA IOP E TÉRMINO MERCADO LANGE;PROFESSOR FRANCISCO CANCI;1º DE MAIO:INICIO MYKELY ANDRIN E TÉRMINO MARCIANO LIMA;RUA RUI BARBOSA;25 DE DEZEMBRO;12 DE                                                                                                                                                                                                                                                                          | CADASTRO RESERVA    |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| OUTUBRO; ACESSO ABRASA:INICIO SILO DOS DAGAS E TÉRMINO LURDES F;GRANJA DAGA;VILASADIA:INICIO CASA 37 E TÉRMINO CASA 47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <b>MICROÁREA 04:</b> RUA CASTELO BRANCO:INICIO CLAIR MOURA E TÉRMINO DARCI DA SILVA;INTERIOR :JACIR ANGONESE-DELCI PERUSSO;7 DE SETEMBRO:INICIO CENTRO DE EVENTOS E TÉRMINO LEOCIR CAVASSINI;TRAVESSA ERNESTO TORTÉA:INICIO ENTRE CENTRO DE EVENTOS E TÉRMINO RUA TRAVESSA VIRGILIO BRAGAGNOLO;TRAVESSA VIRGILIO BRAGAGNOLO:INICIO EDIMAR DALLAQUA E TÉRMINO LUIZ PEREIRA DA SILVA;TRAVESSA HERMES FRONZZA:INICIO ADÃO SILVA E TPERMINO GILBERTO POSSAN;RUA ANGELO BRAGAGNOLO:INICIO ABRELINO BORGES E TÉRMINO NA ANA PAULA JABONSKI;RUA ERNESTO FRONZA:INICIO MOACIR PEREIRA DA SILVA E TÉRMINO NO CELSON MEDEIROS(SEM SAÍDA);RUA 1º DE MAIO:INICIOJULIANA WEIS E TÉRMINO NO ELIAS FANETTI;RUA 21 DE ABRIL:INICIO ANTENOR HOFFMAN E TÉRMINO NO WILSON SCARIOT(LAVAÇÃO DO ERIK);RUA 15 DE NOVEMBRO:INICIO FERNANDO BRASIL E TÉRMINO NO OLAVO TONDELLO-CLAIRTON BRESSIANI(SEM SAÍDA);ACESSO VILA SADIA:INICIO ZÉLIA OZELAME(1 FAMILIA);VILA SADIA:INIICIO NO GERALDO E TÉRMINO NA KARINE OLIVEIRA (10 FAMÍLIAS) | CADASTRO DE RESERVA |

**ÁREA 02 ESF ANTONIO ROSA DA SILVA - UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO ROSA (CENTRO/INTERIOR)**

| MICROÁREA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VAGAS               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MICROÁREA 11 :</b> BAIRRO ROSA NAS RUAS SÃO PAULO DIREITA E ESQUERDA,RUA SANTA LAURA A DIREITA SENTIDO CEMITÉRIO , TRAVESSA SANTA LAURA,RUA 20 DE JANEIRO A ESQUERDA ATÉ RUA SÃO PAULO, RUA 20 DE JANEIRO A ESQUERDA E DIREITA ATÉ A RUA SANTO ANTONIO, RUA SANTO ANTONIO DIREITA E ESQUERDA | CADASTRO DE RESERVA |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ATÉ A RUA 20 DE JANEIRO, RUA ITAIPU DIREITA E ESQUERDA ATÉ RUA SÃO CRISTOVÃO, BAIRRO ERVATAL.                                                                                                                                                                                                             |                          |
| <b>MICROÁREA 12</b> : BAIRRO ROSA, RUA 20 DE JANEIRO ATÉ RUA SÃO PAULO , RUA IMBUIA, RUA ARAUCARIA, RUA EXPEDICIONARIO ANDRE CONTI, RUA TUPIRAGI, RUA CONTESTADO, RUA SÃO BRAS, RUA SÃO CRISTOVÃO A DIREITA DA RUA ITAIPU, RUA ITAIPU ATÉ RUA SÃO CRISTOVÃO. RUA SANTO ANTONIO A DIREITA DA 20 DE JANEIRO | CADASTRO DE RESERVA      |
| <b>MICROÁREA 13</b> : BAIRRO ROSA, CENTRO, LOTEAMENTO BARELA, AVENIDA SÃO JOÃO A DIREITA ATÉ RUA 15 DE NOVEMBRO SENTIDO CENTRO, RUA 20 DE JANEIRO ATÉ AVENIDA SÃO JOÃO, RUA 20 DE SETEMBRO ATÉ RUA SÃO PAULO , RUA 3 DE MAIO ATÉ 15 DE NOVEMBRO (EXCLUI QUADRA DO SUPERMERCADO LANGE E ESCOLA)            | 01 + CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 25</b> : LINHA TRÊS PINHEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                | CADASTRO DE RESERVA      |
| <b>MICROÁREA 28</b> : PARQUE DOS IPES, PARQUE DAS FLORES, JAPONÊS, LINHA WUSTRO, LINHA PREZOTTO E LINHA SANTA LAURA.                                                                                                                                                                                      | CADASTRO DE RESERVA      |
| <b>MICROÁREA 29</b> : LINHA ESPERINHA , LINHA BANHADO VERDE                                                                                                                                                                                                                                               | CADASTRO DE RESERVA      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



**ÁREA 03 – ESF LINDO PASINI - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**

| MICROÁREA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VAGAS               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <p><b>MICRO ÁREA 09 (CENTRO):</b><br/>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (COMEÇA NO TREVO E VAI ATE NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO)<br/>RUA 7 DE SETEMBRO (INICIA NA AVENIDA RIO GRANDE ATÉ NA ESQUINA COM A 3 DE MAIO) SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DA DRA CLARETE)<br/>RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO ATÉ A ESQUINA COM A RUA 1 DE MAIO SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DO SILVESTRE PADOVAN)<br/>RUA 3 DE MAIO INICIO NA ESQUINA COM A 1 DE MAIO EM AMBOS OS LADOS ATE A ESQUINA COM A RUA BRASILIA<br/>RUA BRASÍLIA COMEÇA NA ESQUINA COM A 3 DE MAIO ATE A ESQUINA DA RUA ÂNGELO LAZZARI SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DO LUIZ FERREIRA DE MORAES)<br/>AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM A BRASÍLIA<br/>AVENIDA SÃO JOÃO COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO EM AMBOS OS LADOS ATE A ESQUINA COM A BRASÍLIA.</p> | CADASTRO DE RESERVA |
| <p><b>MICRO ÁREA 10 (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E CENTRO):</b><br/>RUA SÃO PEDRO COMEÇA NA ESQUINA COM A AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS ATÉ A ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO BORELLA SOMENTE DO LADO DIREITO (LADO DOS BOMBEIROS)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE RESERVA |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RUA SANTA LAURA ATÉ A ESQUINA COM A RUA DOS ESPORTES SOMENTE O LADO DIREITO (CASA DO ILHA); RUA 15 DE NOVEMBRO SÃO SÓ ALGUMAS CASAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| <p><b>MICRO ÁREA 14 (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO):</b><br/>RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO ATÉ A ESQUINA COM A 1 DE MAIO SOMENTE DO LADO DO HOSPITAL SÃO CRISTÓVÃO)<br/>RUA ANGELO LAZZARI (COMEÇA NA ESQUINA DA 7 DE SETEMBRO ATÉ A ESQUINA DA 1 DE MAIO)<br/>RUA SÃO PEDRO (COMEÇA DA ESQUINA COM A RUA 3 DE MAIO E VAI ATÉ A ESQUINA DA RUA VENTURA MIGLIORININI (SOMENTE DO LADO DA GRÁFICA FAXINAL)<br/>RUA VENTURA MIGLIORINI AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM SÃO PEDRO<br/>RUA VITÓRIO ALESSIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO ATÉ A ESQUINA COM A RUA SANTA CATARINA AMOS OS LADOS<br/>RUA SANTA CATARINA COMEÇA NA ESQUINA DA RUA 3 DE MAIO EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA DA VITÓRIO ALESSIO<br/>RUA SANTA CATARINA SOMENTE DO LADO DIREITO (MERCADO BATISTA) ATÉ O FINAL DA RUA (RUA SEM SAÍDA)<br/>RUA 7 SETEMBRO INICIO NA ESQUINA COM A VENTURA MIGLIORINI EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM A 3 DE MAIO (VIDRAÇARIA FAXINAL).</p> | CADASTRO DE RESERVA |
| <p><b>MICRO ÁREA 15 (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO):</b><br/>COMEÇA NO FINAL DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO NA RUA 3 DE JANEIRO E SOBE ATÉ A RUA VITÓRIO ALESSIO<br/>NA RUA SÃO PEDRO DESCENDO EM DIREÇÃO A SEDE DO DENDENA SOMENTE DO LADO ESQUERDO ATÉ A SEDE<br/>RUA SANTA CATARINA INICIA NA ESQUINA COM A VITÓRIO ALESSIO ATÉ O FINAL DO BAIRRO (RUA SEM SAÍDA) SOMENTE DO LADO ESQUERDO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CADASTRO DE RESERVA |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MICRO ÁREA 16 (BAIRRO SÃO JOSÉ E CENTRO)</b><br>RUA SÃO LUÍZ<br>RUA GUAÍBA<br>RUA IEMANJA<br>RUA SÃO JOSÉ<br>RUA DO PROGRESSO (ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA SÃO JOÃO)<br>AVENIDA SÃO JOÃO (INICIO NA ESQUINA DA RUA BRASÍLIA ATÉ A ESQUINA COM A RUA DO PROGRESSO)<br>RUA BRASÍLIA (SOMENTE AO LADO ESQUERDO / LADO DA CADA DO EVANDRO REBELATTO)<br>RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA DA BRASÍLIA E VAI ATE A ESQUINA COM RUA DO PROGRESSO)<br>RUA ÂNGELO LAZZARI (COMEÇA NA ESQUINA DA BRASÍLIA E VAI ATÉ A ESQUINA DO RUA DO PROGRESSO)<br>GRANJA TORTATTO PRÓXIMO AO CTG | 01 + CADASTRO DE RESERVA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

**AREA 04 - ESF ANTONIO DOMINGOS MIGLIORINI - CENTRO**

| MICROÁREA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VAGAS               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MICROÁREA 08:</b> RUA SANTA CATARINA, INICIO BR 282, LADO DIREITO (LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL), AVENIDA RIO GRANDE DO SUL A ESQUERDA LADO DO PETSHOP ATÉ REFINARIA, DESCENDO RUA 7 DE SETEMBRO LADO DIREITO (DO CORREIO) ATÉ ESQUINA COM HILÁRIO DAGA (QUADRA C.VALE), RUA 03 DE MAIO LADO DIREITO, ATÉ VIDRAÇARIA DALLA VALLE, RUA SÃO PEDRO (VIDRAÇARIA DALLA VALE LADO DIREITO ATÉ HERMES SANTIN), AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS (LADO DA AGROTER ATÉ ESQUINA 15 DE NOVEMBRO), RUA 21 DE ABRIL | CADASTRO DE RESERVA |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| LADO DIREITO ATÉ VANDA FONTANA, RUA 30 DE OUTUBRO AMBOS OS LADOS, RUA SÃO PEDRO AMBOS OS LADOS, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (DA PREFEITURA ATÉ A VANDA FONTANA), AVENIDA SÃO JOÃO (DA FARMÁCIA FAXINAL E LOJA MARIA DOCES E EMBALAGENS, AMBOS OS LADOS ATÉ PRAÇA DAS FLORES E MOTO PEÇAS FAXINAL), AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS (DA C.VALE PEÇAS ATÉ A PRAÇA AMBOS OS LADOS, DEPOIS LADO DA AGROTER ATÉ ESQUINA ANTES DA DELEGACIA), RUA SANTA CATARINA AMBOS OS LADOS (DA SCHUMANN E MAURIJAN ATÉ QUADRA DA IGREJA, APÓS LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ TREVO), RUA 15 DE NOVEMBRO LADO DIREITO DA RUA (INICIO ESQUINA MOTO PEÇAS FAXINAL ATÉ ESQUINA COM DARCY SARMANHO VARGAS). |                     |
| <b>MICROÁREA 17</b> - BAIRRO ANTONIOLLI, RUA DAS TORRES (AMBOS OS LADOS), RUA SANTA CATARINA (LADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), AV. RIO GRANDE DO SUL ( LADO CLINICA SOL DA TERRA ATÉ ESQUINA COM (LAUDIR ZANETTI), TRAVESSA RUA DAS TORRES (QUADRA DA RUA DAS TORRES), RUA 7 DE SETEMBRO (LAUDIR ZANETTI ATÉ JACKSON DANIELI), BR 282 (QUITINETE PAULINHO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 19</b> - BOA ESPERANÇA, ALÉM DA BOA ESPERANÇA e GRUTA BOA ESPERANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 20</b> - FOZ DAS TABUAS, SÃO JOSÉ DAS TABUAS, CONDOMINIO SEVILLE E GRANJA DALBÓ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CADASTRO DE RESERVA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 21</b> - LAJEADO, BARRA DOS GUEDES, DISTRITO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CADASTRO DE RESERVA |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MICROÁREA 22</b> - SEDE RIBEIRO, URUPEMA, SUBESTAÇÃO, BR 282 (ATÉ BRF).                        |                     |
| <b>MICROÁREA 23</b> - LINHA FROZZA, PASSO DO IRANI, CTG, PROXIMIDADES POSTO RUSSI.                | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 26</b> - LINHA SÃO ROQUE, LINHA SANTO ANTONIO – SÃO BRÁS- DUAS PALMEIRAS -VILA NOVA. | CADASTRO DE RESERVA |

**AREA 06 - ESF JOÃO JOSÉ GEHLEN - BAIRRO JOÃO JOSÉ GEHLEN**

| <b>MICROÁREA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>VAGAS</b>        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MICROÁREA 05:</b> BAIRRO JOÃO JOSÉ GEHLEN: RUA IGUAÇU, RUA IEMANJÁ, RUA BARRA GRANDE, RUA OSVALDINO QUILANTE, RUA JOSE DACROSE, RUA TIETE, RUA AFONSO TIECHER                                                                                                                                                                                                                                                                          | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 07:</b> RUA 20 DE JANEIRO (INICIO CDL E TERMINO RADIO ALTERNATIVA LADO DIREITO), RUA 21 ABRIL, RUA SERVIDÃO GHELEN, RODIA BR 2022 (SITIO BONATTO), RUA BARRA GRANDE (BAR VITA ATÉ CEREALISTA FAXINAL LADO ESQUERDO E DIREITO), AVENIDA RIO GRANDE DO SUL INICIO FRANCISCO FONTADA ATÉ MONTAG AMBOS LADOS, AV SÃO JOÃO CELIO EBERTS ATÉ CDL A DIREITA, RUA CARLOS PILATTI, RUA VALDOMIRO GIORDANI, TRAVESSA RUA 20 DE JANEIRO | CADASTRO DE RESERVA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CADASTRO DE RESERVA |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MICROÁREA 06:</b> BAIRRO OZELAME: RUA BARRA GRANDE (INICIO MERCADO CRUZARO E TERMINO METALURGICA), RUA BERNARDETE TAPARELLO, RUA ADELICIO MAGRINOS, RUA ARDUINO OZELAME, RUA LARA, RUA GURGEL, RUA SÃO VALENTIN, RUA DOM GIACOMO, RUA AIRO OZELAME, RUA 20 DE JANEIRO.                                                                                                                                                                             |                     |
| <b>MICROÁREA 18:</b> LOTEAMENTO SANTA LUZIA, PARTE RUA BARRA GRANDE (LADO PAVALAK TRANSPORTES ATE CEREALISTA FAXINAL), LOTEAMENTO MAGARINOS: RUA AFONSO MAGARINOS, RUA ARCISO BASSANI, RUA ELVIRA MAGARINOS FANTIN, RUA PEDRO TREVISAN, RUA MARIA BONATTO PAULETTO, RUA 20 DE JANEIRO (INICIO A ESQUERDA, CEREALISTA FAXINAL ATÉ ALTERNATIVA, LOTEAMENTO ZWICKER: RUA AURELIO LUNARDELLI, JOSE CANCI, VALDOMIRO GIORDANI, SANTA HELENA, SÃO FRANCISCO | CADASTRO DE RESERVA |
| <b>MICROÁREA 24:</b> NOVA SARANDI, TUPIRAGI, RUA BARRA GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CADASTRO DE RESERVA |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo                                                            | Vagas | CHS      | Vencimento Inicial R\$ | Habilitação/Escolaridade Exigida                                                                                                   | Tipo de Prova | Valor da Taxa de Inscrição |
|------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|
| 38. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br><b>HABILITADO</b>          | CR*   | 20 horas | R\$ 2.433,89           | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil | Objetiva      | R\$ 100,00                 |
| 39. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br><b>HABILITADO</b>          | CR*   | 30 horas | R\$ 3.650,82           | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil | Objetiva      | R\$ 100,00                 |
| 40. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br><b>NÃO HABILITADO</b>      | CR*   | 20 horas | R\$ 2.433,89           | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Pedagogia                                                                                 | Objetiva      | R\$ 80,00                  |
| 41. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br><b>NÃO HABILITADO</b>      | CR*   | 30 horas | R\$ 3.650,82           | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Pedagogia                                                                                 | Objetiva      | R\$ 80,00                  |
| 42. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO<br><b>HABILITADO</b> | CR*   | 20 horas | R\$ 2.433,89           | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais     | Objetiva      | R\$ 100,00                 |
| 43. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO<br><b>HABILITADO</b> | CR*   | 40 horas | R\$ 4.867,77           | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais     | Objetiva      | R\$ 100,00                 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



|                                                                      |     |          |              |                                                                                              |          |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 44. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Pedagogia                                           | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 45. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Pedagogia                                           | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 46. PROFESSOR DE ARTES<br><b>HABILITADO</b>                          | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes    | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 47. PROFESSOR DE ARTES<br><b>HABILITADO</b>                          | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes    | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 48. PROFESSOR DE ARTES<br><b>NÃO HABILITADO</b>                      | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Artes                                               | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 49. PROFESSOR DE ARTES<br><b>NÃO HABILITADO</b>                      | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Artes                                               | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 50. PROFESSOR DE HISTÓRIA<br><b>HABILITADO</b>                       | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 51. PROFESSOR DE HISTÓRIA<br><b>HABILITADO</b>                       | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História | Objetiva | R\$ 100,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



|                                                     |     |          |              |                                                                                               |          |            |
|-----------------------------------------------------|-----|----------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 52. PROFESSOR DE HISTÓRIA<br><b>NÃO HABILITADO</b>  | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em História                                             | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 53. PROFESSOR DE HISTÓRIA<br><b>NÃO HABILITADO</b>  | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em História                                             | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 54. PROFESSOR DE GEOGRAFIA<br><b>HABILITADO</b>     | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Geografia | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 55. PROFESSOR DE GEOGRAFIA<br><b>HABILITADO</b>     | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Geografia | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 56. PROFESSOR DE GEOGRAFIA<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Geografia                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 57. PROFESSOR DE GEOGRAFIA<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Geografia                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 58. PROFESSOR DE CIÊNCIAS<br><b>HABILITADO</b>      | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ciências  | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 59. PROFESSOR DE CIÊNCIAS<br><b>HABILITADO</b>      | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ciências  | Objetiva | R\$ 100,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



|                                                               |     |          |              |                                                                                                       |          |            |
|---------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 60. PROFESSOR DE<br>CIÊNCIAS<br><b>NÃO HABILITADO</b>         | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Ciências                                                     | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 61. PROFESSOR DE<br>CIÊNCIAS<br><b>NÃO HABILITADO</b>         | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Ciências                                                     | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 62. PROFESSOR DE<br>MATEMÁTICA<br><b>HABILITADO</b>           | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Matemática        | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 63. PROFESSOR DE<br>MATEMÁTICA<br><b>HABILITADO</b>           | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Matemática        | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 64. PROFESSOR DE<br>MATEMÁTICA<br><b>NÃO HABILITADO</b>       | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Matemática                                                   | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 65. PROFESSOR DE<br>MATEMÁTICA<br><b>NÃO HABILITADO</b>       | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Matemática                                                   | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 66. PROFESSOR DE<br>LÍNGUA<br>PORTUGUESA<br><b>HABILITADO</b> | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 67. PROFESSOR DE<br>LÍNGUA<br>PORTUGUESA<br><b>HABILITADO</b> | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa | Objetiva | R\$ 100,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



|                                                             |     |          |              |                                                                                                      |          |            |
|-------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 68. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Língua Portuguesa                                           | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 69. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Língua Portuguesa                                           | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 70. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA<br><b>HABILITADO</b>        | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Inglesa   | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 71. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA<br><b>HABILITADO</b>        | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Inglesa   | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 72. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA<br><b>NÃO HABILITADO</b>    | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Língua Inglesa                                              | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 73. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA<br><b>NÃO HABILITADO</b>    | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Língua Inglesa                                              | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 74. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA<br><b>HABILITADO</b>      | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Espanhola | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 75. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA<br><b>HABILITADO</b>      | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Espanhola | Objetiva | R\$ 100,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



|                                                            |     |          |              |                                                                                                      |          |            |
|------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 76. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Língua Espanhola                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 77. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Língua Espanhola                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 78. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO<br><b>HABILITADO</b>     | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 79. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO<br><b>HABILITADO</b>     | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 80. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Ensino Religioso                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 81. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5º fase em Ensino Religioso                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 82. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA<br><b>HABILITADO</b>      | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Física  | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 83. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA<br><b>HABILITADO</b>      | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Física  | Objetiva | R\$ 100,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



|                                                             |     |          |              |                                                                                                       |          |            |
|-------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 84. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA<br><b>NÃO HABILITADO</b>   | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Física                                              | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 85. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA<br><b>NÃO HABILITADO</b>   | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Física                                              | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 86. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL<br><b>HABILITADO</b>     | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Especial | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 87. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL<br><b>HABILITADO</b>     | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Especial | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 88. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL<br><b>NÃO HABILITADO</b> | CR* | 20 horas | R\$ 2.433,89 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Especial                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 89 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL<br><b>NÃO HABILITADO</b>  | CR* | 40 horas | R\$ 4.867,77 | Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Especial                                            | Objetiva | R\$ 80,00  |
| 90. FONOAUDIÓLOGA                                           | CR* | 40 horas | R\$ 5.950,67 | Ensino superior em Fonoaudiologia / Registro no CREFONO                                               | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 91. ENFERMEIRO                                              | CR* | 40 horas | R\$ 5.950,67 | Ensino superior em Enfermagem / Registro no COREN                                                     | Objetiva | R\$ 100,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



|                          |     |          |               |                                                        |          |            |
|--------------------------|-----|----------|---------------|--------------------------------------------------------|----------|------------|
| 92. MÉDICO CLÍNICO GERAL | CR* | 40 horas | R\$ 24.332,25 | Ensino Superior em Medicina / Registro no CRM          | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 93. ODONTÓLOGO           | CR* | 40 horas | R\$ 11.901,60 | Ensino superior em Odontologia / Registro no CRO       | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 94. PSICÓLOGO            | CR* | 40 horas | R\$ 5.950,67  | Ensino Superior em Psicologia / Registro no CRP        | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 95. NUTRICIONISTA        | CR* | 40 horas | R\$ 5.950,67  | Ensino Superior em Nutrição / Registro no CRN          | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 96. ENGENHEIRO CIVIL     | CR* | 20 horas | R\$ 5.950,67  | Ensino Superior em Engenharia Civil / Registro no CREA | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 97. ASSISTENTE SOCIAL    | CR* | 40 horas | R\$ 5.950,67  | Ensino Superior em Serviço Social / Registro no CRESS  | Objetiva | R\$ 100,00 |
| 98. MONITOR CULTURAL     | CR* | 40 horas | R\$ 3.828,07  | Licenciatura Plena em Artes                            | Objetiva | R\$ 100,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



1. “CR” significa “cadastro reserva”. O ingresso dos candidatos classificados fica condicionado ao surgimento de vaga, à necessidade e disponibilidade orçamentária deste Ente durante o prazo de validade do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal de Faxinal dos Guedes, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

**2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:**

- 2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;
- 2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.
- 2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
- 2.5.5 - Carteira de Identidade;
- 2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- 2.5.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- 2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.16 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.

2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.5.19 - Exame toxicológico, quando for o caso.

2.6 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

2.7 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Faxinal dos Guedes/RS.

2.8. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A participação neste Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Rio dos Índios - Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2025;

**3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. **É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados.** Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com). Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento e posterior baixa da situação do(a) candidato(a) no cadastro da inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos, ou mesmo com a compensação após a data limite de inscrição.

**3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida.**

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Faxinal dos Guedes e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site,** com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. O(A) candidato(a) poderá **inscrever-se somente para 01 (um) cargo.**

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>) acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.10. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



3.10.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.10.1.1. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.10.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.10.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.10.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.10.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.10.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

3.10.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.10.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.10.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> |
|--------------------------------------------------|

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.710, eventual candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, classificado em primeiro lugar, será convocado para ocupar eventual 5ª vaga a ser provida durante a vigência do certame, posteriormente a 21ª vaga, a 41ª vaga e assim por diante.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo Público como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo Médico**: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade.**

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas.**

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos.

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

4.17. Não será aplicado o percentual previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, por tratar-se de matéria exclusiva no âmbito do Governo Federal.

4.18. Os candidatos que, em razão de convicção religiosa, observarem o sábado como dia de guarda, poderão requerer atendimento especial para a realização da prova após o pôs do sol, nos termos do Art. 5º, Inciso VIII, da Constituição Federal, que assegura a liberdade de consciência e de crença.

4.19. O pedido deverá ser formalizado no ato da inscrição ou, no máximo, até o último dia do período de inscrições, mediante requerimento específico dirigido à Comissão Organizadora, acompanhado de declaração da autoridade religiosa ou da congregação a que pertença, comprovando a observância do sábado como dia sagrado.

4.20. Os candidatos que tiverem o pedido deferido deverão comparecer ao local de prova no mesmo horário dos demais candidatos, permanecendo em sala reservada e em observância ao sigilo e à integridade da prova, até o pôs do sol, quando então iniciarão a realização da prova, sob a supervisão da equipe de fiscalização designada.

4.21. O não comparecimento no horário estabelecido para o início dos procedimentos acarretará a eliminação do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



**5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS ISENÇÕES**

5.1. Os valores da taxa de inscrição serão da seguinte forma:

| CARGOS / HABILITAÇÃO             | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|--------------------|
| Nível Alfabetizado / Fundamental | R\$ 60,00          |
| Nível Médio / Técnico            | R\$ 80,00          |
| Nível Superior                   | R\$ 100,00         |

5.2. A arrecadação das inscrições se dará por meio do Setor de Tesouraria do Município.

5.3. Este Processo Seletivo Público constará de **02 (duas) etapas**:

5.3.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, constando de Prova Objetiva para **todos os cargos**;

5.3.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova Prática para os candidatos aos cargos de: **Motorista e Operador de Máquinas**.

5.3.2.1. **A prova prática será aplicada de acordo com o cronograma do certame.**

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.**

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprova o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas às aquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. O local da(s) prova(s) será divulgado posteriormente, por ocasião da divulgação do ensalamento dos candidatos confirmados, de acordo com o cronograma e divulgados amplamente no site da empresa executora e no site do Município de Faxinal dos Guedes.

6.1.2. **Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota da prova objetiva, para os cargos de nível Alfabetizado, Fundamental, Médio, Técnico e Superior.**

6.1.3. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 06 de dezembro de 2025 (06/12/2025), no período vespertino, das 14:00 às 17:00 horas. A saída do(a) candidato(a), após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

| Evento                                                                                                                    | Horário         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.                                                                       | 12h45min        |
| <b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b> | <b>13h45min</b> |
| Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.                                        | 12h45min        |
| Início da resolução da prova.                                                                                             | 14h00min        |
| Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.                                            | 15h00min        |
| Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.                                             | 17h00min        |

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos que exijam habilitação de NÍVEL ALFABETIZADO, sendo: **AGENTE DE SERVIÇOS e AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**:

| DISCIPLINAS          | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|----------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Língua Portuguesa    | 10                 | 0,35                  | 3,50                    |
| Matemática           | 10                 | 0,35                  | 3,50                    |
| Conhecimentos Gerais | 05                 | 0,30                  | 1,50                    |
| Legislação           | 05                 | 0,30                  | 1,50                    |
| <b>TOTAL</b>         | <b>30</b>          |                       | <b>10,00</b>            |

6.3.1. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos que exijam habilitação de NÍVEL ALFABETIZADO, sendo: **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



| DISCIPLINAS          | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|----------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Língua Portuguesa    | 10                 | 0,20                  | 2,00                    |
| Matemática           | 10                 | 0,20                  | 2,00                    |
| Conhecimentos Gerais | 05                 | 0,20                  | 1,00                    |
| Legislação           | 05                 | 0,20                  | 1,00                    |
| <b>TOTAL</b>         | <b>30</b>          | <b>6,00</b>           |                         |

6.3.1.A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas, para todos os demais cargos de **NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**:

| DISCIPLINAS               | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                 | 0,20                  | 2,00                    |
| Matemática                | 10                 | 0,20                  | 2,00                    |
| Legislação                | 05                 | 0,20                  | 1,00                    |
| Conhecimentos Gerais      | 05                 | 0,20                  | 1,00                    |
| Conhecimentos Específicos | 10                 | 0,40                  | 4,00                    |
| <b>TOTAL</b>              | <b>40</b>          | <b>10,00</b>          |                         |

**6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:**

**6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.**

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (CNH digital somente), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas. Porém, com relação a documentos de identificação digital, será aceito apenas a CNH digital que deverá ser apresentada ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais. Os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à Comissão do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



Concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Público.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.11. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.12. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.12.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.12.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.12.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.12.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



6.12.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

**6.13.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.**

**6.13.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.**

6.14. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento e a Ata de Sala, juntamente com os fiscais.

6.14.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo Público.

6.15. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.16. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.17. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.17.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.17.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.17.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



6.17.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.17.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.17.6. Cujo cartão-resposta não esteja assinado pelo(a) candidato(a), desde que seja comprovado seu devido preenchimento e conferida a lista de presença, com seu comparecimento comprovado (assinado), salvo melhor juízo.

6.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.20. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova escrita objetiva, ainda que a soma dos demais acertos lhe proporcione média final igual ou superior à nota mínima exigida para classificação.

6.21. A atribuição de nota zero em qualquer disciplina (nenhum acerto) implicará, portanto, a imediata desclassificação do(a) candidato(a), não sendo possível a continuidade na classificação geral do processo seletivo, independente do cargo ao qual o(a) candidato(a) concorre.

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: PROVA PRÁTICA</b> |
|------------------------------------------------------------------------|

7.1. À prova prática serão submetidos todos os candidatos aos cargos de: **Motorista e Operador de Máquinas**.

7.1.1. Os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo compatível com cada cargo.

7.1.2. A prova prática para os concorrentes à vaga dos cargos identificados no item anterior, será realizada no dia **07 de dezembro de 2025, a partir das 07:50 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

7.1.3. A prova prática será realizada junto à Garagem de Máquinas do Município, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município. Todos os candidato aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido (08:00 horas), não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



7.1.4. A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.

7.1.5. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

7.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.2.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

7.2.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

7.3. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

7.4. A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Verificação das condições da máquina/veículo;
- b) Utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- c) Partida e parada;
- d) Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo;
- e) Obediência às situações do trajeto.

7.5. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

7.5.1. Para efeitos de pontuação na nota final, a prova prática terá o peso 3 (três).

7.6. Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



**Pontuação da Prova Prática ( $\Sigma PP^*$ )**

- $\Sigma PP$ : somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 10,00)

7.7. Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na aplicação da fórmula de cálculo da nota final.

7.8. Os veículos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Faxinal dos Guedes, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

7.9. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), **será inteiramente do candidato**.

**8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a nota final será:

$$PO = 60\% + PP = 40\%, \text{ onde a fórmula final será } (PO \times 0,6) + (PP \times 0,4)$$

**Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

8.1.1. Para os demais cargos, **que não exige a prova prática**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{Nota Final}$$

8.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



Para os demais casos, será:

8.2.2. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.2.3. Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.2.4. Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;

8.2.5. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

8.2.6. Quem obtiver maior nota na prova de Legislação;

8.2.7. Quem tiver maior idade;

8.2.8. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.9. Sorteio Público.

8.2.9.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



- 9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 9.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 9.1.5. Da nota da prova de títulos e de cursos;
- 9.1.6. Da classificação provisória.
- 9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, por meio do e-mail: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com).
- 9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:
- 9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se.
- 9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Público Edital 02/2025 de Rio dos Índios, clicar em gerenciar inscrições;
- 9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
- 9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- 9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- 9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- 9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.
- 9.3.8. Clicar em “enviar”.
- 9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



**9.4.1.** No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

10.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes e Diário Oficial dos Municípios.

10.9. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 084/2023, em seu § 1º, a posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.

10.10. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, ou reclassificação indo para o final da lista possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação

10.11. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



10.13. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.14. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.15. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes, após o resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Faxinal dos Guedes, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



11.5. O Município de Faxinal dos Guedes e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

11.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.10. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

11.11. A documentação relativa ao certame permanecerá junto à empresa executora, após a homologação do certame, pelo período de 60 (sessenta) dias. Em não sendo requerida pelo Município, permanecerá somente nos arquivos da empresa os arquivos digitalizados.

11.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Faxinal dos Guedes (SC), 28 de outubro de 2025.

**JADER ADRIEL DANIELLI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Alfabetizado / Fundamental):**

Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Sinais de pontuação (reconhecimento e regras de uso).

**MATEMÁTICA (para cargos de Nível Alfabetizado / Fundamental):**

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo. Porcentagem.

**LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Médio / Técnico):**

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

**MATEMÁTICA (para cargos de Nível Médio / Técnico):**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas.

**LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Superior):**

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

**MATEMÁTICA (para cargos de Nível Superior):**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

**CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os níveis de escolaridade):**

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2021 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

**LEGISLAÇÃO (para todos os níveis de escolaridade)**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



**CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:**

**AUXILIAR DE ENSINO**

Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil). Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

**EDUCADOR**

Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conhecimentos Pedagógicos: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Teorias Educacionais: concepções pedagógicas. Sexualidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino Aprendizagem. Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), DST's, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde. Código de Ética profissional. Resoluções do COREN. Calendário Nacional de Vacinação atualizado.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de Raio X, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Ergonomia aplicada à Odontologia.

### **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastro familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

### **AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Educação, vigilância e saúde: Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde; Direitos humanos. O trabalho do Agente Epidemiológico: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; vigilância no território; a territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Vigilância epidemiológica de doenças transmitidas por alimentos. Doenças da comunidade: meningite, paralisias flácidas agudas, difteria, coqueluche, doenças exantemáticas, cólera, sarampo, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose, negativa de sarampo e PFA. Leishmaniose: características epidemiológicas; ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é, área de circulação, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; situação do programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



(aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua); noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional). Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios). Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social). Política Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2.

### **ENFERMEIRO**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Normas Brasileiras Regulamentadoras - NR: 6118, 7299, 9050, 9077, 13969, 14653, 16537. Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação urbana - orçamento e custos. Disponível em: <https://www.confea.org.br/publicacoes>. Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade. Infraestrutura urbana; Projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimento; mecânica dos solos, levantamento topográfico. Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



### **FONOAUDIÓLOGA**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Fonoaudiologia: Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Código de Ética Profissional.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

### **MONITOR CULTURAL**

Conhecimentos relacionados e essenciais ao exercício das atribuições do cargo. Conhecimentos acerca da cultura local e regional. Dança tradicional, folclórica e clássica. Música e musicalidade. Canto, cânticos e cantigas. Folclore. Artesanato. Artes cênicas, circenses e artes plásticas. Competências constitucionais e as previstas na Lei Orgânica do Município relacionadas à proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. Conhecimentos relacionados à Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica. Cidadania e coletividade. Círculos de Construção de Paz. Comunicação não violenta (assertiva).

### **NUTRICIONISTA**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Nutrição: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro- organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **ODONTÓLOGO**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia.

### **PSICÓLOGO**

Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Fundamentos da Psicologia: História da psicologia. Teorias e abordagens psicológicas. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. DSM-5. Código de Ética Profissional.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Os fazeres na educação infantil. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos.

### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO HABILITADO / PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Fundamentos da Educação: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais. Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.

**PROFESSOR DE ARTES HABILITADO / PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. História da Arte. Teorias Artístico-Estéticas. Estética. Filosofia da Arte. Arte e sociedade. Linguagens e manifestações artísticas: conceitos, fazer artístico, apreciação e reflexão. Produção e a criação artísticas. A linguagem artística. Arte e novas tecnologias.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO / PROFESSOR DE HISTÓRIA NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte americana e a luta contra o terrorismo. História Contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e o Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. História do Brasil: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO / PROFESSOR DE GEOGRAFIA NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO / PROFESSOR DE CIÊNCIAS NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Biotecnologia e qualidade de vida do homem. Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese). Histologia: animal e vegetal. Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo. A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, IST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem. A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. Hereditariedade: composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação, permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleotropia; splicing gênico; epigenética; genética de populações. Evolução: origem da vida: história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mundo RNA; teorias evolutivas (fixismo, lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem. Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO / PROFESSOR DE MATEMÁTICA NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Probabilidade. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação. Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO / PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos; Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estrutura e formação de palavras; Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente; Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões; Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ambiguidades; Vozes verbais e sua conversão; Sintaxe de colocação; Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase; Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos. Gêneros literários: classificação dos gêneros literários, gênero lírico, épico ou narrativo e dramático. Estilística: versificação – metrificação, ritmo e estrofes, rimas, poemas de forma fixa. Movimentos literários: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Simbolismo, Parnasianismo, Naturalismo, Realismo, Vanguardas Europeias, Modernismo.

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA HABILITADO / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa; Ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Regência e concordância verbal/nominal; Preposições de tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Pronomes interrogativos; Frases interrogativas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



**PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA HABILITADO / PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Leitura, tradução e interpretação de textos. Vocabulário em Língua Espanhola. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos. Verbos defectivos, verbos reflexivos e verbos irregulares. Artigos e contrações. Pronomes. Numerais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Interjeições. Regras de eufonia. Concordância. Vozes verbais. Acentuação. Sintaxe. Morfossintaxe. O léxico espanhol: heterogenéricas, heterosemânticas, heterotônicas, "falsos amigos". Conhecimento sociocultural: variantes linguísticas da língua espanhola. Literatura hispano-americana. Ensino da Língua Espanhola: Competências para ensinar e aprender língua espanhola. Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Espanhol, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO HABILITADO / PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Humanismo e Cultura Religiosa: Religiões, definições, simbologia, tradições, costumes, objetos religiosos, cultos religiosos, vestes religiosas do: Hinduísmo, Budismo, Judaísmo, Islamismo, Cristianismo, Candomblé, Umbanda, Orixás, Macumba, Quimbanda, Festa de Candomblé, Procedimentos Terapêuticos na Umbanda, Nova Era, Espiritismo, Religiões Evangélicas, Terapias Alternativas de Cunho Religioso, Teosofia, Filosofias de vida. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. Pensadores da Educação e História da Educação. Teóricos de Religiões e de Filosofias de Vida.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Brincadeiras e jogos. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Regras oficiais: futebol, voleibol, basquete. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO HABILITADO**

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Planejamento e prática educativa. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Inclusão. Integração Escolar. Organização do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**Processo Seletivo Público nº 02/2025**



Tempo e Espaço Físico na Escola. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação na Educação Especial. Declaração de Salamanca. Acessibilidade. Fundamentos da Educação: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
Processo Seletivo Público nº 02/2025



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº \_\_\_\_ da Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**I – ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:**

Fonte \_\_\_\_\_ Nº da Fonte \_\_\_\_\_

**II – ( ) Sala de Amamentação:**

Nome do acompanhante: \_\_\_\_\_

**III – ( ) Intérprete de Libras.**

**IV – ( ) Outra necessidade:**

Especificar:

---

---

---

---

---

---

---

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS  
GUEDES**



**ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| <b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins. |
| <b>AGENTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagens; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; proceder à abertura de valas, colocação de tubos e limpeza da rede pluvial e sanitária; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; cuidar de terrenos baldios; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos e pintura de meio-fio; executar tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>MOTORISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS  
GUEDES**



**OPERADOR DE MÁQUINA**

Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Participar das atividades de enfermagem do trabalho; fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos e retirada de pontos; aplicar oxigênio terapia, nebulização, calor e frio e infravermelho; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; executar atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material e executar outras atividades correlatas.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares e executar outras tarefas afins.

**EDUCADOR**

1. Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório. 2) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 3) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 4) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 5) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 6) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal. 7) Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; 8) Auxiliar o professor, quando

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS**  
**GUEDES**



necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; 9) Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; 10) Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; 11) Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 12) realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens. 13) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito. 14) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. 15) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; 16) administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; 17) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. 18) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; 19) desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua atuação; 20) administrar e organizar os laboratórios de informática existente na escola.

**MÉDICO**

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

**ODONTÓLOGO**

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com Redação dada pela lei nº 6.215 de 30/06/1975); aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como, pela preservação e

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS  
GUEDES**



manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando na definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico- sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

**ENGENHEIRO CIVIL**

Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; realizar a direção de obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável pela execução de obra e serviço técnico; realizar a fiscalização de obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar a instalação, montagem e reparo; realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS  
GUEDES**



instalações e equipamentos; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras; fiscalizar imóveis financiados pelo órgão; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais; elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado; executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria; apresentar relatórios de suas atividades; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**ENFERMEIRO**

Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra-referência; integrar e participar do Programa de Saúde da Família; e, desempenhar outras atividades correlatas.

**MONITOR CULTURAL**

Coordenar e monitorar oficinas de arte, lazer e cultura em geral, nos programas sócio educativos e em ações públicas municipais, grupos de crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo trabalhos educativos em música, dança, desenho, pintura, artesanato, trabalhos manuais, artes cênicas e outras atividades afins

**PSICÓLOGO**

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS  
GUEDES**



**FONOAUDIÓLOGO**

Realizar procedimentos audiológicos; realizar audiometria tonal limiar e supra limiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciometria, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**NUTRICIONISTA**

Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**PROFESSOR**

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; j) Zelar pela conservação dos bens, materiais, limpeza e bom nome da escolar; l) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal.

**AUXILIAR DE ENSINO**

1) . Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório. 2) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 3) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 4) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 5) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 6) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS  
GUEDES**



superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal. 7) Participar na elaboração e confecção de materiais didático- pedagógicos; 8) Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; 9) Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; 10) Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; 11) Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 12) realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens. 13) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito. 14) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. 15) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; 16) administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; 17) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. 18) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; 19) desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua atuação; 20) Administrar e organizar os laboratórios de informática existente na escola.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Desenvolver e executar ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílio e na comunidade, sob supervisão competente; desenvolver ações que busquem a integração entre equipes de saúde e a população adstrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; realizar, em conjunto com a equipe de saúde, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito social de adstrição da unidade básica de saúde; desenvolver ações de promoção social e de proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde; desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos específicos da saúde pública; colaborar nas ações de vigilância em saúde; realizar levantamento de estudos, coleta de dados populacionais e estatísticas vitais; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento; realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; participar da avaliação dos resultados; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.